



PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência por objeto Aquisição de Materiais e Equipamentos de Limpeza Hospitalar, destinados às Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN, através da Secretária Municipal de Saúde de Parnamirim/RN – SESAD.

1.2. A presente licitação será através de Sistema de Registro de Preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O material requisitado é destinado a atender toda a demanda e abastecimento das unidades e serviços de saúde do Município de Parnamirim/RN, durante o ano de 2021.

2.2. Considerando que os itens incluídos no presente Termo de Referência são indispensáveis para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências das Unidades de Saúde e serviços que possuem exposição à riscos biológicos, além de, proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dos órgãos pertencentes da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, requer a aquisição conforme objeto especificado no item 03.

2.3. Considerando que o Departamento de Logística é a responsável pela distribuição dos materiais de limpeza os quantitativos especificados se fazem necessários para garantir a dispensação regular e parcelado por um período de 12 (doze) meses.

2.4. Desta forma, requer a presente aquisição através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 - MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.1	AVENTAL PVC - FORRADO - COR BRANCO, TAMANHO ÚNICO, CONVENCIONADO EM PVC; FORRO POLIÉSTER; TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE; FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO; MEDIDA: 1,20M X 60CM. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	UND	90
1.2	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA DE METAL - 10 LITROS	UND	200
1.3	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA DE METAL - 20 LITROS	UND	200
1.4	BALDE PLÁSTICO C/RODIZ/OS TAMPA AZUL E PEDAL 200L	UND	60
1.5	GESTO COLETOR C/ RODINHA (GARI) 240L	UND	20



PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



1.6	CESTO LIXO C/ TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA DE 72L, COM MECANISMOS DE ABERTURA EM METAL RESISTENTE	UND	20
1.7	CESTO LIXO C/ TAMPA E PEDAL NA COR BRANCA DE 105L, COM MECANISMOS DE ABERTURA EM METAL RESISTENTE	UND	37
1.8	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS	UND	30
1.9	ESCOVA MULTIUSO OVAL COM BASE PLÁSTICA E EVA, COM CABO RESISTENTE,	UND	120
1.10	ESCOVA MULTIUSO - PEQUENA	UND	444
1.11	ESCOVA MULTIUSO CABO LONGO PARA LAVAGEM DE MAMADEIRAS	UND	60
1.12	ESCOVA PARA AZULEJOS E CANTOS - PLÁSTICO	UND	60
1.13	ESCOVA MULTIUSO PEQUENA PARA UNHAS, COM CERDAS MACIAS E ALÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 CM X 9,5 CM X 2,5 CM	UND	114
1.14	LIXEIRA C/PEDAL 36L	UND	80
1.15	LIXEIRA C/PEDAL INÓX DE 100L	UND	30
1.16	LIXEIRA DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA.	UND	260
1.17	LIXEIRA PLÁSTICA C/PEDAL DE 100L, NA COR BRANCA	UND	40
1.18	LIXEIRA PLÁSTICA C/PEDAL DE 30L, NA COR BRANCA	UND	80
1.19	LUVA EM LÁTEX HIPOALERGÊNICAS E IMPERMEÁVEL COM CANO CURTO COM PALMA ANTIDERRAPANTE - TAMANHO G -PODENDO SER DA COR AZUL/VERDE OU VERMELHO (NÃO PODENDO SER AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA).	PAR	1.000
1.20	LUVA EM LÁTEX HIPOALERGÊNICAS E IMPERMEÁVEL COM CANO CURTO COM PALMA ANTIDERRAPANTE - TAMANHO M -PODENDO SER DA COR AZUL/VERDE OU VERMELHO (NÃO PODENDO SER AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA).	PAR	1.000
1.21	LUVA EM LÁTEX HIPOALERGÊNICAS E IMPERMEÁVEL COM CANO CURTO COM PALMA ANTIDERRAPANTE - TAMANHO P -PODENDO SER DA COR AZUL/VERDE OU VERMELHO (NÃO PODENDO SER AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA).	PAR	1.000
1.22	LUVA EM LÁTEX HIPOALERGÊNICAS E IMPERMEÁVEL COM CANO CURTO COM PALMA ANTIDERRAPANTE - TAMANHO XG -PODENDO SER DA COR AZUL/VERDE OU VERMELHO (NÃO PODENDO SER AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA).	PAR	100
1.23	LUVA EM LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM CANO LONGO QUE POSSUI DETALHE SANFONADO PROPORCIONANDO AJUSTE ADEQUADO DA LUVA NO ANTEBRAÇO COM PALMA DIAMANTADA- TAMANHO G, PODENDO SER NA COR AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA.	PAR	100
1.24	LUVA EM LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM CANO LONGO QUE POSSUI DETALHE SANFONADO PROPORCIONANDO AJUSTE ADEQUADO DA LUVA NO ANTEBRAÇO COM PALMA DIAMANTADA- TAMANHO M, PODENDO SER NA COR AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA.	PAR	100
1.25	LUVA EM LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM CANO LONGO QUE POSSUI DETALHE SANFONADO PROPORCIONANDO AJUSTE ADEQUADO DA LUVA NO ANTEBRAÇO COM PALMA DIAMANTADA- TAMANHO P, PODENDO SER NA COR AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA.	PAR	100
1.26	LUVA EM LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM CANO LONGO QUE POSSUI DETALHE SANFONADO PROPORCIONANDO AJUSTE ADEQUADO DA LUVA NO ANTEBRAÇO COM PALMA DIAMANTADA- TAMANHO PP, PODENDO SER NA COR AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA.	PAR	100



PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



1.27	LUVA EM LÁTEX NATURAL, REFORÇADA COM CANO LONGO QUE POSSUI DETALHE SANFONADO PROPORCIONANDO AJUSTE ADEQUADO DA LUVA NO ANTEBRAÇO COM PALMA DIAMANTADA- TAMANHO XG, PODENDO SER NA COR AMARELA PARA DIFERENCIAR DA TIPO LONGA SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA.	PAR	100
1.28	LUVAS DE VAQUETA, CONFECCIONADA EM COURO BOVINOCURTIDO NO CROMO, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM ELÁSTICO IMBUTIDO NO DORSO, E ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM ESPESSURA EM MÉDIA 1,20 MM E GRAMATURA 0.057 GRAMAS/CM2 OU 0,57 KG/M2.	PAR	30
1.29	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 7/16, COM 50 METROS, TRANÇADA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, COM ESQUICHO E CONECTOR PARA TORNEIRA.	UND	50
1.30	PÂ PLÁSTICA COLETORA COM TAMPA	UND	60
1.31	PANO MULTIUSO ANTIBACTÉRIA - COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER - ROLO COM 5 FOLHAS PICOTADAS MEDINDO 33CM X 55 CM CADA.	UND.	900
1.32	PANO MULTIUSO ANTIBACTÉRIA - COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER - ROLO COM 600 FOLHAS PICOTADAS MEDINDO 29CM X 50 CM CADA.	RL	20
1.33	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO - 350ML	UND	300
1.34	REFIL MOP PÓ, NA COR AZUL, COMPOSTO POR FIOS ACRÍLICOS QUE PERMITAM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTICULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADO COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM. RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE NA ARMAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM.	UND	144
1.35	REFIL MOP ÚMIDO COM PONTA DOBRADA, 340G, NA COR CRÚ, CONFECCIONADO COM FILAMENTO INTERNO DE POLIÉSTER QUE PROPORCIONE UMA MAIOR ABSORÇÃO DA ÁGUA. INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL.	UND	288
1.36	RÔDO 40CM, COM BASE PLÁSTICA E EVA, CABO RESISTENTE.	UND	300
1.37	RÔDO COM ESPONJA PARA LIMPEZA DE VIDROS COM CABO RETRÁTIL QUE FACILITA A LIMPEZA - TAMANHO ÚNICO	UND	50
1.38	VASSOURA DE 20 CM, COM BASE DE METAL E CERDAS DE PIAÇAVA E CABO DE MADEIRA	UND	900
1.39	VASSOURA DE PELO - PEQUENA 30CM	UND	600
1.40	VASSOURA DE 20 CM, COM BASE DE METAL E CERDAS DE PIAÇAVA E CABO DE MADEIRA	UND	2.000
1.41	VASSOURÃO DE PELO - 60CM	UND	60

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2.1	ARMAÇÃO PARA MOP PÓ, NA COR AZUL, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 40CM DE COMPRIMENTO E 12CM DE LARGURA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	420



PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



2.2	BALDE COM SISTEMA ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. COMPOSTO POR AÇO TUBULAR E PLÁSTICO INJETADO. COM DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 33LT. COM RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E QUE NÃO MARQUE O PISO COMPOSTO DE POLIAMIDA (PARTE INTERNA) E COMPOSTO DE EVA (REVESTIMENTO). MEDINDO APROXIMADAMENTE 51,1 CM X 40 CM X 92,7 CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO;	UND	270
2.3	CABO COM ENGATE LATERAL AMARELO PARA MOP ÚMIDO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE, LEVE E QUE OFEREÇA EXCELENTE ERGONOMIA, FACILITE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E AUMENTE A PRODUTIVIDADE. COM MEDIDA DE COMPRIMENTO DE 152CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO;	UND	300
2.4	CARRO FUNCIONAL MODULAR PARA TAREFAS DE HIGIENE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, FABRICADO EM POLIETILENO COM INJEÇÃO DE NITROGÊNIO NO MOLDE E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO QUE NÃO ENFERRUJE. DESTINA-SE AO TRANSPORTE DE UTENSÍLIOS E PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS, PERMITINDO QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE LIMPEZA SEJAM TRANSPORTADOS EM UMA ÚNICA VEZ. COM RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 20,3CM DE DIÂMETRO QUE NÃO DEIXE MARCAS NO PISO. INCLUINDO DOIS BALDES ORGANIZADORES DE APROXIMADAMENTE 9,5L. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO;	UND	60
2.5	CONJUNTO COM 04 BALDES COM CAPACIDADE PARA 04 LITROS, INDICADOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CARRINHOS, LIMPEZA EM GERAL E SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS PARA RECICLAGEM E DESCARTE. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO PODEM SER UTILIZADOS EM CARROS FUNCIONAIS OU EM AÇÕES ISOLADAS DE LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS. DISPONÍVEIS NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO;	UND	240
2.6	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA COM RECIPIENTE IMBUTIDO, PARA ACONDICIONAMENTO E DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS, DE FÁBRICA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO SEM CHAVES;	UND	800
2.7	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO COM SACHÉS DE 800ML, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO SEM CHAVE;	UND	300
2.8	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO COM SACHÉS DE 800ML, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO SEM CHAVE;	UND	300
2.9	DISPENSER PLÁSTICO COM TRAVA E CHAVE PARA PAPEL HIGIÊNICO DE ROLO INSTITUCIONAL (ATÉ 500M). SEGURO POR NÃO POSSUIR REBARBAS E NEM CANTOS AFIADOS;	UND	200
2.10	DISPENSER PLÁSTICO COM TRAVA E CHAVE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. SEGURO POR NÃO POSSUIR REBARBAS E NEM CANTOS AFIADOS;	UND	300
2.11	ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. COMPOSTO POR AÇO TUBULAR E PLÁSTICO INJETADO. COM DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 33LT. COM RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E QUE NÃO MARQUE O PISO COMPOSTO DE POLIAMIDA (PARTE INTERNA) E COMPOSTO DE EVA (REVESTIMENTO). MEDINDO APROXIMADAMENTE 51,1 CM X 40 CM X 92,7 CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO. COMPATÍVEL PARA O BALDE COM SISTEMA ESPREMEDOR;	UND	90
2.12		UND	120



PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

	PÁ COLETORA SELETIVA COM CABO EM ALUMÍNIO, TAMPA E RODINHAS. COM ALTURA QUE PROPORCIONE EXCELENTE ERGONOMIA PARA O OPERADOR E A MANOPLA DE BORRACHA QUE AMENIZE O USO PROLONGADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 31CM X 19CM X 79CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO;		
2.13	PLACA SINALIZADORA INDICANDO "PISO MOLHADO", PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE TEIA, SENDO MAIS LEVE E RESISTENTE, NA COR AMARELA QUE REPRESENTA ATENÇÃO. COM 65CM DE COMPRIMENTO E 35 CM DE LARGURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM X 35 CM X 65CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO;	UND.	120
2.14	REFIL MOP PÓ, NA COR AZUL, COMPOSTO POR FIOS ACRÍLICOS QUE PERMITAM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTICULAS, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVAVEL E DE FACIL SECAGEM. RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DO ENCAIXE NA ARMAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 16CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO;	UND.	2700
2.15	REFIL MOP ÚMIDO COM PONTA DOBRADA, 340G, NA COR CRÚ, CONFECCIONADO COM FILAMENTO INTERNO DE POLIÉSTER QUE PROPORCIONE UMA MAIOR ABSORÇÃO DA ÁGUA. INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO DO PRODUTO;	UND.	540
2.16	REFIL RODO MÁGICO DE BORRACHA ABSORVENTE 28CM. COMPATÍVEL PARA RODO DE OUTRAS MARCAS;	UND.	360
2.17	RODO LIMPA VIDROS /JANELAS COM DUPLA FUNÇÃO, SENDO UMA RÉGUA FLANELA DE 20 CM DE LARGURA E PEÇA PARA FUNÇÃO CONVENCIONAL, COM CABO EXTENSÍVEL DE ATÉ 80 CM .	UND.	120
2.18	RODO MÁGICO DE BORRACHA ABSORVENTE 28 CM COM CABO TELESCÓPIO.	UND.	60
2.19	SUORTE ORGANIZADOR PARA PENDURAR RODOS E VASSOURAS COM 6 CABOS COM CORPO EM LUMÍNIO ANODIZADO E SISTEMA DE CLIPS EM NYLON, PRESENTA FIXADORES EM BORRACHA. DE FÁCIL INSTALAÇÃO, É MUITO LEVE E EXTREMAMENTE RESISTENTE, POIS NÃO. Tamanho (70cm comprimento) x (5cm largura) x (6cm altura);	UND.	140
2.20	SUORTE/DISPENSER DE PAREDE PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA	UND	340
2.21	TOALHEIRO PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA, 29X25X12 CM ACOMPANHA CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO.	UND	395

### 3.1. JUSTIFICATIVA PARA ITENS SEPARADOS POR LOTE

3.1.1. Sabe-se que a opção pela adjudicação por lotes compostos por itens distintos, e sem correlação entre si, contraria as disposições da Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União - TCU. A legislação invocada indica a forma preferencial para a aquisição de produtos, sugerindo que se evite aglutinar bens sem correlação para evitar restrição ao caráter competitivo da licitação.



PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

3.1.2. Não obstante, este Termo de Referência contém produtos que obedecem estrita conexão, possibilitando a diversos fornecedores do ramo cotarem o material junto em lote, pois não se trata de materiais raros nem de modelos especialíssimos. Assim, suas junções em lotes tende a facilitar, inclusive, a logística para a gestão de contratos e execução do serviço, e tende a afastar, também, a possibilidade de deserção do pregão (o que comumente acontece quando os valores dos objetos licitados não são atrativos para o licitante).

---

#### 4. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ARP

4.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

4.2. O memorial descritivo disposto no item 03 deste Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de 12(doze) meses, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

---

#### 5. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA e EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais no Central de Distribuição de Materiais, localizada à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 286, Galpão A, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-275, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00;

5.2. Os materiais serão entregues de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN/SESAD, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do objeto.

5.3. Embalagem – O material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, quando houver;

5.4. Rotulagens – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

5.5. Responsável Técnico – Dada a natureza do objeto, as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de farmácia, quando for necessário;

5.6. O Prazo de validade dos materiais deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação, quando houver. Por exemplo, se



PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

5.7. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do material em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

5.8. A contratante não estará obrigada a adquirir o quantitativo total, a aquisição será conforme a necessidade do setor solicitante.

5.9. A contratada deverá Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente;

5.10. As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com as proposta de preços a seguinte documentação:

5.10.1. O Certificado(s) de Registro, do(s) produto(s) ofertado(s), no Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do produto. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, acompanhada de cópia do Registro vencido.

5.11. No intuito de resguardar a segurança do objeto licitado, a Contratante deverá exigir como condição para assinatura do contrato os seguintes documentos:

5.11.1. Fornecimento, pela empresa, do certificado de Registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou apresentação de documentação equivalente;

5.11.2. Na eventualidade de o produto ser isento/dispensado de registro, apresentação da cópia do ato que o declare isento de registro;

5.11.3. Comprovação de que o produto cumpre as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso.

**5.12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

5.12.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e peso de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Não serão aceitas variações;

5.12.2. Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:

5.12.3. Obedecendo rigorosamente as especificações do Item 03;

5.12.4. Acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem. Caso os produtos estejam acondicionados em embalagens fracionadas, estas deverão ser sinalizadas a fim de facilitar a conferência;



PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



5.12.5. O armazenamento e transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade e luz, determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade;

5.12.6. Os insumos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e PROVISORIAMENTE no ato da entrega para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

5.12.7. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal;

5.12.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.12.9. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem 5.12.7. dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.12.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.13. Comprovação de que o produto cumpre as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso.

---

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações do Decreto Municipal nº 6.048/19, Resolução nº 032/16-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

6.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.

6.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

6.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.





**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**  
**COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**

6.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.

6.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.8. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

---

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

7.1. A CONTRATADA se compromete a:

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, no item 5.2;

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

---

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;

8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos itens;

8.3. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo de Referência.

---

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**  
**COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- 9.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.2. não mantiver as propostas;
- 9.1.3. recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- 9.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 9.1.5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

9.3.1 – As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

---

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

---

10.1. A contratada deverá apresentar pelo menos 02 (dois) atestados/declarações de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a contratada ter fornecido satisfatoriamente os materiais compatíveis com o objeto deste termo de referência.

---

## 11. CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

---



PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



11.1. A CONTRATADA deverá possuir: ✓

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Em relação a Regularidade Fiscal possuir: ✓

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.44"

11.3. Apresentar declaração ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

---

## 12. ORÇAMENTO ESTIMADO

---

12.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

---

## 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

---

13.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE

---

## 14. FISCALIZAÇÃO

---

14.1. Será de responsabilidade do Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Saúde/SESAD, nomear servidor, com dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



14.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Certame.

---

15. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

---

15.1. À autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo a Sra. Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim,

Parnamirim/RN, 29 de março de 2021.

Daniel Silva de Moraes  
Coordenador de Distribuição de Materiais  
Mat. 36.838

DESPACHO

Aprovo o Termo  
de Referência  
[Handwritten signature]

EM 31/03/2021

[Handwritten signature]  
Terezinha G. Rêgo de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde/SESAD  
Parnamirim/RN